

PRE 158/23

Vale do Paraíba, 21 de novembro de 2023.

Ref.: Processos trabalhistas (Evento S-2501 - eSOCIAL)

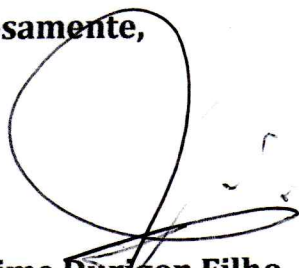
Retransmissão Circular Sindhosfil SP 847.2023

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu nesta quarta-feira (14), em caráter liminar, suspender a obrigatoriedade de utilizar o evento S-2501 - referente aos processos trabalhistas - no módulo eSocial Trabalhista e, conseqüentemente, a multa de 20% que era prevista nos casos de descumprimento.

Acesse o link: <https://www.contabeis.com.br/noticias/62361/esocial-trf3-suspende-transmissao-de-processos-trabalhistas/>

[Liminar_ABPA.pdf](#)

Atenciosamente,



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente